



**EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE**  
**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**CAPES-GLOBAL.EDU**

**REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES**  
**SOCIAIS - RedePol**

**Tema: Educação no Enfrentamento das Desigualdades**

**Projeto: Formação de Professores em Comunidades de Formação: a escola como**  
**lócus de Formação Humana e da Profissionalidade Docente**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 cota de bolsa para Doutorado Sanduíche, com o prazo de vigência de 5 (cinco) meses, concedidas pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades sociais – RedePol.

Esta Chamada visa à concessão de 1 (uma) bolsa de doutorado sanduíche no exterior, com início de atividades entre setembro e outubro de 2027, sujeito a alterações, a depender do cronograma de mobilidade a ser divulgado pela CAPES.

A CAPES pagará, aos(as) candidatos(as) aprovados(as), além das mensalidades de bolsa:

- Auxílio-deslocamento destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;
- Auxílio Seguro-saúde, destinado à contratação obrigatória de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- Auxílio instalação;
- Adicional de localidade, quando couber.

**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

1 - Considerando a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf> e o Edital CAPES 13/2025, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado no presente curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

- possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal no Brasil;
- retornar ao Brasil, após o estágio sanduíche no exterior, com pelo menos 6 (seis) meses para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos no ato da inscrição);
- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;
- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- ter currículo lattes atualizado;
- atender aos demais requisitos fixados no instrumento de seleção;
- comprovar que seu grupo de pesquisa tem articulação prévia com o coorientador estrangeiro que supervisionará o trabalho no exterior;
- caso tenha vínculo empregatício no país, apresentar comprovação de licença à época de cadastramento do benefício no Sistema de Cadastro de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA), publicada em Diário Oficial, ou carta de anuência para atividade remunerada (Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023), conforme o caso;
- apresentar toda a documentação exigida para a inscrição a tempo hábil para o cadastro no SCBA/CAPES, atendendo cronograma estabelecido pela coordenação RedePol correspondente.

Simultaneamente o doutorando candidato ao estágio-sanduíche **não poderá**:

- possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

## DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

1 - seleção interna dos candidatos, sob a responsabilidade da comissão de seleção da RedePol formada pelos professores Alexandre Silva Guerreiro (representante docente), Maria Luísa Furlin Bampi (representante

docente), Anelice Astrid Ribetto (coordenadora do projeto CAPES-Global no PPGEDU) e Maria Tereza Goudard Tavares (coordenadora do PPGEDU).

2 - realização ou atualização do cadastro do candidato selecionado nos sistemas da CAPES, antes da indicação institucional, conforme as orientações deste Edital;

3 - indicação do candidato selecionado no sistema da CAPES pela coordenação do projeto ao qual a bolsa está vinculada, condicionada à existência de cadastro válido, completo e atualizado;

4 – indicação no sistema da CAPES será feita pela coordenação do projeto CAPES-GLOBAL no PPGEDU e homologada pela PR-2

### **DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPG**

O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, numerada conforme essa listagem e em pdf, sendo um pdf para cada item da listagem, para o email [ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com](mailto:ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com):

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com vínculo ao projeto ao qual a bolsa de doutorado sanduíche está vinculada;
2. Currículo Lattes atualizado com número do ORCID vinculado;
3. Comprovação da produção bibliográfica do Currículo Lattes, conforme o item 3 dos Critérios de Seleção deste edital;
4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas que devem estar alinhadas ao projeto RedePol. Nesta carta, deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil (pelo menos 6 meses), após a realização do estágio no exterior;
5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;
6. Comprovante de proficiência linguística atestado por instituições reconhecidas para tal, ou na ausência deste, declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (instituição Brasileira), conforme modelo disponível no Anexo III;
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital. Critérios: a documentação apresentada será analisada quanto à completude, regularidade, validade e atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e nos documentos normativos da CAPES e da RedePol. Resultado: aprovado / não aprovado.
2. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese em diálogo com o projeto da RedePol - Capes Global. Critérios: O plano de pesquisa será avaliado quanto à pertinência, consistência, viabilidade e articulação com o projeto de tese do(a)

candidato(a) e com os objetivos e atividades previstos no projeto RedePol – CAPES Global. Serão considerados: (a) clareza na apresentação dos objetivos da pesquisa a ser desenvolvida no exterior; (b) relação direta entre o plano de pesquisa e o projeto de tese; (c) explicitação das contribuições que o período no exterior poderá proporcionar ao desenvolvimento da tese; (d) coerência entre problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos e atividades previstas para o estágio; (e) adequação das atividades propostas ao período de 5 (cinco) meses; (f) pertinência das atividades propostas em relação aos objetivos do projeto RedePol – CAPES Global; (g) potencial de contribuição do estágio para a formação acadêmica e científica do(a) doutorando(a); (h) possibilidade de desenvolvimento de atividades de pesquisa, intercâmbio acadêmico e colaboração científica com a instituição e o(a) coorientador(a) no exterior. Pontuação: (i) 260–300 pontos: plano de pesquisa altamente pertinente, consistente, viável e fortemente articulado ao projeto de tese e ao projeto RedePol; (ii) 210–250 pontos: plano muito pertinente, consistente e adequadamente articulado; (iii) 160–200 pontos: plano pertinente, mas com algumas limitações de articulação, detalhamento ou viabilidade; (iv) 110–150 pontos: plano parcialmente pertinente ou insuficientemente articulado; (v) 0–100 pontos: plano pouco pertinente, inconsistente ou sem articulação suficiente com o projeto de tese e/ou com o projeto RedePol. Resultado: Pontuação de 0 a 300 pontos.

3. produção bibliográfica qualificada do estudante. Critério: A produção bibliográfica do(a) candidato(a) será considerada com base no Currículo Lattes atualizado e nos documentos comprobatórios apresentados, observando-se a produção realizada nos últimos 5 anos (observado o art. 1º, § 3º da Lei nº 15.124/2025, em caso de licença-maternidade). Serão considerados os seguintes critérios: Artigo publicado em periódico qualificado – estrato superior (tendo como referência periódicos Qualis A1 e A2 ) (30 pontos) e A3 e A4 ( 20 pontos); Artigo publicado em periódico qualificado – Qualis B1, B2. (10 pontos); demais estratos não serão pontuados; Livro autoral publicado por editora reconhecida (40 pontos); Organização de livro/coletânea (20 pontos); Capítulo de livro publicado por editora reconhecida (15 pontos); Trabalho completo publicado em anais de evento científico (05 pontos). A produção deverá ser comprovada com página inicial e final onde conste isbn, nome do periódico, ficha catalográfica no caso de livro etc., conforme o caso. Não é necessário enviar a publicação completa. Resultado: Máximo de pontos: 250 pontos.
4. proficiência linguística confirmada com declaração do orientador no Brasil e do coorientador no exterior. Critério: A documentação apresentada será analisada quanto à completude, regularidade, validade e atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e nos documentos normativos da CAPES e da RedePol. Resultado: aprovado/não aprovado.
5. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; Critério: Será avaliada a adequação da instituição estrangeira às atividades previstas no plano de pesquisa. Serão considerados: (a) reconhecimento acadêmico e científico da instituição de destino na área de pesquisa do(a) candidato(a); (b) existência de grupo ou núcleo de pesquisa relacionado ao tema da tese; (c) infraestrutura e condições institucionais para o desenvolvimento das atividades propostas; (d) existência de interação acadêmica ou científica prévia entre o(a) orientador(a) brasileiro(a), o grupo de pesquisa e o(a) coorientador(a) estrangeiro(a); e (e)

potencial de estabelecimento ou fortalecimento de colaboração científica entre as instituições envolvidas. Resultado: aprovado/não aprovado.

6. Resultado: Será considerado o maior tempo de matrícula como critério de desempate.
7. atender ao cronograma de apresentação dos documentos necessários à indicação e manter o cadastro nos sistemas da CAPES completo, atualizado e validado antes da indicação institucional.

#### DA ETAPA DE INDICAÇÃO E DO CADASTRO NOS SISTEMAS DA CAPES

Para a indicação da bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o item 2.1 do Guia de Orientações para Seleção e Implementação de Bolsas - CAPES-Global.edu, versão 3.0, de outubro de 2026:

- Carta de aceite definitiva da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira (obrigatório);
- Carta de encaminhamento da IES/IP brasileira, devidamente datada e assinada pela IES Coordenadora, IES Associada ou Comitê Gestor, em papel timbrado da instituição; alternativamente, poderá ser apresentada cópia da publicação do resultado final da seleção interna da IES/IP, assinada pela IES Coordenadora, IES Associada ou Comitê Gestor (obrigatório);
- Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição no Exterior, conforme o modelo constante nos anexos deste Edital (obrigatório para Doutorado Sanduíche);
- Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição Brasileira, conforme o modelo constante nos anexos deste Edital (obrigatório para Doutorado Sanduíche);
- Carta de Anuência para Atividade Remunerada, quando aplicável (não obrigatória), observada a Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

Observação: eventual Carta de Anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, caso exigida pelo PPG, terá natureza de exigência interna e não integra a relação de documentos obrigatórios para indicação prevista no item 2.1 do Guia de Orientações de outubro de 2026.

#### DO CADASTRO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CANDIDATO NOS SISTEMAS DA CAPES

Todos os candidatos indicados para bolsa deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados nos sistemas da CAPES antes da indicação institucional.

Os candidatos que já possuem cadastro não deverão realizar novo cadastramento, devendo apenas atualizar e confirmar as informações existentes.

Para brasileiros ou estrangeiros com CPF, o acesso deverá ser realizado por meio da Aplicação Meus Dados, disponível em <https://meusdados.capes.gov.br/>. O candidato deverá selecionar o botão “CAPES”, escolher a opção “COM CPF”, informar o CPF e clicar em “PROSSEGUIR”. Caso ainda não possua cadastro, deverá selecionar a opção “Não é registrado, faça-o aqui” e preencher os dados solicitados.

Antes da indicação, todos os candidatos, inclusive aqueles que já possuem cadastro, deverão acessar a Aplicação Meus Dados e verificar se as informações cadastrais estão completas e atualizadas.

É especialmente importante confirmar se o endereço de e-mail está devidamente validado, pois a ausência de confirmação poderá impedir o reconhecimento do cadastro pelos sistemas da CAPES.

Considerando que este Edital prevê, entre os requisitos de candidatura, a inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), aplica-se aos candidatos deste processo o procedimento de acesso previsto para brasileiros ou estrangeiros com CPF.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no sistema da CAPES dependerá de autorização da CAPES, ocorrerá nas datas definidas pela agência e somente poderá ser processada após a confirmação de que o cadastro do candidato está completo e atualizado.

### DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses. Os candidatos habilitados poderão constar de lista, em ordem de classificação, visando ocupar outras cotas eventualmente previstas neste projeto ou em Editais correlatos aos projetos vinculados à RedePol.

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Etapas                                                                     | Data                       | Meio eletrônico/observações                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                       | 29/10/2026                 | <a href="http://www.ppgedu.org">www.ppgedu.org</a>                                         |
| Período de inscrição                                                       | 03/11/2026 a 17/11/2026    | <a href="mailto:ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com">ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com</a> |
| Divulgação das inscrições Homologadas                                      | 25/11/2026                 | <a href="http://www.ppgedu.org">www.ppgedu.org</a>                                         |
| Avaliação da documentação                                                  | 26/11/2026 a 10/12/2026    | <a href="mailto:ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com">ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com</a> |
| Resultado da avaliação                                                     | 14/12/2026                 | <a href="http://www.ppgedu.org">www.ppgedu.org</a>                                         |
| Interposição de recursos                                                   | 15 e 16/12/2026            | <a href="mailto:ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com">ppgedudoutoradosanduiche@gmail.com</a> |
| Resultado final após análise dos recursos                                  | 18/12/2026                 | <a href="http://www.ppgedu.org">www.ppgedu.org</a>                                         |
| Inscrição dos candidatos pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES | 01 a 30/04/2027            | Datas sujeitas à confirmação.                                                              |
| Homologação das candidaturas pela Pró-reitoria da UERJ                     | 10/04/2027 a 30/04/2027    | Datas sujeitas à confirmação.                                                              |
| Publicação da relação das inscrições homologadas                           | 02/05/2027 a 15/05/2027    | Datas sujeitas à confirmação.                                                              |
| Início das atividades do exterior                                          | Setembro e Outubro de 2027 | Início das atividades do bolsista                                                          |

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado o candidato que:

- Prestar informações ou apresentar documentos falsos;
- Não apresentar a documentação exigida e nos prazos previstos;
- Deixar de atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Edital e nas normas da CAPES aplicáveis à modalidade de bolsa;

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES descrito pelas Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria e das condições do Edital CAPES 13/2025, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou não concordância.

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>
- Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar eventuais problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.

O(A) candidato(a) deverá observar integralmente as normas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo após a inscrição no processo seletivo.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da RedePol, pelo colegiado do PPGEDU e, caso necessário, pelo Comitê Gestor da RedePol.



**ANEXO I** - Resumo do(s) projeto(s) ao qual a bolsa está associada  
(texto livre, atendendo aos critérios estabelecidos pelo edital)

## ANEXO II - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Modelo:

### TIMBRE DA IES NO EXTERIOR

*Declaro, como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) xxxxxxxxxxxx, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma xxxx (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.*

*Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):*

*Reuniões de trabalho referente à pesquisa; entrevista.*

*Outros contatos anteriores (descreva)*

*Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.*

*É importante ressaltar que esta Instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.*

Nome IES no Exterior: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Nome do coorientador estrangeiro \_\_\_\_\_

Cargo na IES de destino \_\_\_\_\_

### Observações:

**Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.**

**Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

**O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.**



### **ANEXO III - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira**

TIMBRE DA IES NO BRASIL E IDENTIFICAÇÃO DO PPG DE VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSA

Modelo

*Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador(a) no exterior \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (IES estrangeira), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento.*

*A habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer na IES no exterior.*

*É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.*

---

*Datar*

*Assinatura*

*Nome*

*IES brasileira*

*PPG*

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.)



#### ANEXO IV - MODELO CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

##### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ORIENTANDO COM TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA

*Declaro que aceito atuar como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) **XXXXXXXXXX**, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), para atividades em meu grupo de pesquisa no período de mês/ano até mês/ano, com financiamento previsto no âmbito do programa, condicionado à concessão pela CAPES.*

Nome IES no Exterior: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Nome do coorientador estrangeiro \_\_\_\_\_

Cargo na IES de destino \_\_\_\_\_

*Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.*

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo

##### Observações:

**Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira.**

**Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

**É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.**

**O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.**